

PORTARIA Nº 81 DE 02 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
e Tempo de Contribuição da servidora
LORENTINA OLIVEIRA ALMEIDA e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 96/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **LORENTINA OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 029336900, CPF nº 816.015.906-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Cantineira, Anexos I, III, e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Julho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2025.07.02
11:24:42 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado de forma digital por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Data: 2025.07.02 15:59:42 -03'00'
Sistema de Assinatura Digital: GERALDO BATISTA FILHO
Preserv
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO ART. 103, §1º DA LOIMP
Data 02/07/2025
Através de <i>Preserv</i>
<i>[Assinatura]</i>
Servidor Responsável